

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Sistema de Registro de Preço
Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

1 DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa através de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) para a realização contínua dos serviços de manutenção da malha viária do Município de Três de Maio.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) se faz necessária para a realização contínua dos serviços de manutenção da malha viária do município, especialmente por meio da operação "tapa-buracos", executada em diversas ruas e avenidas. A utilização deste material é fundamental para garantir a recuperação de trechos danificados, promovendo melhores condições de trafegabilidade, segurança aos condutores e pedestres, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A massa asfáltica permite intervenções rápidas e eficazes, reduzindo riscos de acidentes, desgaste prematuro de veículos e reclamações da população quanto à qualidade das vias. Dessa forma, o fornecimento do produto atende diretamente às demandas do setor de Serviços Urbanos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente, assegurando a prestação de um serviço essencial para a comunidade.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente será a aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) para a realização contínua dos serviços de manutenção da malha viária do Município de Três de Maio.

Para participar da licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos para a sua habilitação.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

A referida aquisição tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório através de **Sistema de Registro de Preço**, na modalidade **Pregão**, de forma **Eletrônica**.

4 DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A compra e entrega de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), está prevista no Plano Anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



das Leis Municipais nºs 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual 2026, respectivamente.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Considerando que o Município anualmente realiza a aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) para manutenção de ruas e vias do município de Três de Maio, buscou-se os registros das compras realizadas anos anteriores para ser feito a comparação de quantidades de produtos adquiridos, nos anos de 2023, 2024 e 2025, com isso estimou-se a necessidade para o ano em exercício, conforme podemos comparar o detalhamento na tabela abaixo.

Item	Unid.	Descrição	Quantidade 2023	Quantidade 2024	Quantidade 2025
1	Tonelada	Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ)	7	6,5	88

Conforme demonstrado na tabela acima, houve um aumento significativo na demanda de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), tal aumento se deve a uma piora nas situações viárias do Município, causada pelos desgastes naturais e pelas fortes chuvas da região.

Ressalta-se que o Município possui capacidade de armazenamento de 05 (cinco) toneladas de CBUQ, motivo pelo qual as entregas deverão ocorrer de forma fracionada, observando as especificações técnicas do produto e as quantidades solicitadas pela Secretaria.

E por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o órgão Gerenciador será a Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente e não haverá órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preço, não sendo admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), por meio de processo licitatório, via Sistema de Registro de Preços, trata-se da solução mais adequada para atender à demanda, uma vez que possibilita a contratação pelo menor preço, com base em preço de referência, assegura ampla competitividade entre fornecedores, flexibilidade na aquisição conforme a necessidade real de consumo e maior controle orçamentário. Além disso, o SRP é especialmente indicado para contratações de caráter contínuo e com demanda variável, como é o caso do fornecimento concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ).

Outra alternativa considerada seria a contratação direta sem licitação. Contudo, essa solução não se mostra adequada, pois, além de restringir a competitividade, implicaria o uso do limite de valor previsto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratações por dispensa de licitação. Esse limite deve ser reservado para demandas pontuais ou emergenciais, e não para serviços contínuos e de maior escala, como a aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ). Dessa forma, a adoção dessa alternativa não seria juridicamente apropriada nem economicamente vantajosa para a Administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



A terceira alternativa considerada seria a não realização da contratação, deixando de adquirir o concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) para a realização dos serviços de manutenção da malha viária do município, essa alternativa se mostra inviável, uma vez que a falta de manutenção da malha viária de um município acarreta sérias consequências para a comunidade, como vias deterioradas, alto risco de acidentes de trânsito, gerados pela dificuldade de condução segura, além de impactar negativamente o cumprimento das normas de trânsito. Assim, trata-se de opção inadequada sob os aspectos técnico, operacional e social.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento preliminar de preços praticados no mercado regional para a aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), considerando aquisições realizadas por órgãos públicos em exercícios anteriores, consultas a fornecedores locais e valores médios atualmente praticados.

Na hipótese de realização de processo licitatório utilizando o Sistema de Registro de Preços, estima-se os valores unitários médios praticados em

Já a alternativa de contratação direta por dispensa de licitação, embora juridicamente possível em situações específicas, não se mostra adequada para a presente demanda. Além de estar limitada ao valor de dispensa previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualmente em torno de R\$ 65.492,11 por exercício financeiro, prática insuficiente para atender ao volume total de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), além de que também resultaria em custos mais elevados pela ausência de competição, podendo gerar acréscimo médio de até 15% em relação ao valor da licitação, o que elevaria a despesa para aproximadamente R\$

Na hipótese de não realização da contratação, não haveria custo financeiro direto para a Administração Pública. Contudo, essa alternativa acarretaria prejuízos significativos à malha viária do município, comprometendo a segurança e a trafegabilidade das vias, tornando esta alternativa inviável.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição por meio de processo licitatório utilizando o Sistema de Registro de Preços apresenta a melhor relação custo-benefício, assegurando economicidade, continuidade do serviço e flexibilidade na gestão do consumo, sendo a alternativa recomendada para a Administração.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista a necessidade da aquisição e entrega de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), a solução pretendida será a abertura de Processo Licitatório, pelo sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

A aquisição desse material/produto, através de licitação, como a que está se sugerindo, é a melhor hipótese para a finalidade, ou seja, o item deve ser adquirido pelo menor preço tendo como base o preço de referência.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desde princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, não será necessário o parcelamento, por se tratar de um único item.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

A análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar permitiu identificar que a aquisição do referido concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), por meio de processo licitatório é a solução mais vantajosa e adequada para a Administração Municipal. A alternativa escolhida atende plenamente aos objetivos definidos, equilibrando aspectos técnicos, econômicos, funcionais, estéticos e simbólicos, e observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Do ponto de vista técnico, a solução garante a aquisição de produtos de qualidade, assegurando a ampla competitividade, permitindo à Administração obter melhores preços e condições de fornecimento, dentro dos parâmetros de mercado e de forma transparente.

Assim, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e institucionalmente oportuna, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração e aos princípios que regem as contratações públicas.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado servidor responsável para o recebimento dos produtos, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Para que a proposta seja considerada válida, deverão ser apresentados juntamente com a mesma os seguintes documentos:

(a) Licenciamento ambiental (Licença de Operação extração e beneficiamento de minérios, ou comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios e o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso;

(b) Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para o exercício de atividade de industrialização, comercialização e distribuição de asfaltos e derivados, conforme resolução nº 933, de 05/10/2023, DOU 09.10.2023.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) apresenta impactos ambientais inerentes ao seu processo de produção, transporte e aplicação, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais, emissão de gases poluentes e geração de resíduos. Tais impactos decorrem principalmente da extração de agregados minerais, do uso de ligantes betuminosos e da necessidade de aquecimento do material durante a usinagem.

Entretanto, o uso de CBUQ é amplamente reconhecido como solução técnica adequada para manutenção e recuperação de vias urbanas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária, aumento da durabilidade do pavimento e redução de intervenções corretivas frequentes, o que, a médio e longo prazo, mitiga impactos ambientais decorrentes de manutenções repetitivas.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o fornecimento da massa asfáltica observe as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT e pelos órgãos ambientais competentes, bem como que os fornecedores adotem práticas de controle ambiental em suas usinas, incluindo o correto manejo de resíduos, controle de emissões atmosféricas e uso racional de recursos naturais. Sempre que possível, poderá ser incentivada a utilização de tecnologias que reduzam emissões e reaproveitem materiais, como a incorporação de material fresado (RAP), desde que atendidos os critérios técnicos.

Ressalta-se, ainda, que a correta aplicação do material, respeitando especificações técnicas e boas práticas de engenharia, contribui para maior vida útil do pavimento, reduzindo o consumo futuro de insumos e os impactos ambientais associados a novas intervenções.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

15 POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade, para a compra de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), para manutenção da malha viária do município de Três de Maio.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Três de Maio, 21 de maio de 2026.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/06/2026 às 11:56 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 430156 IP 172.16.33.74 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 25/06/2026 às 13:15 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 430156 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 25/06/2026 às 14:03 Horas, pelo Usuário CAMILA TACIANE ROSSI, , ID GESPAM 430156 IP 172.16.32.185 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 25/06/2026 às 14:03 Horas, pelo Usuário CAMILA TACIANE ROSSI, , ID GESPAM 430156 IP 172.16.32.185 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c46753918544